

## Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.977/03** 

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere a Lei nº 210/74 de 18/12/74, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 24.800/2003 de 26/11/2003.

## DECRETA:

- Art.1°- Fica aprovado o Projeto do Loteamento Residencial Jardim Vitória, situado no local próximo ao Bairro Santa Rita, neste Município, de propriedade de LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS, observados as disposições contidas neste Decreto, e em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Art. 2º O Loteamento Residencial Jardim Vitória, nesse Município compreende:
  - I) ÁREA TOTAL: 133.374,07 m<sup>2</sup>
  - II) ÁREA LOTEADA: 52.780,72 m<sup>2</sup>
  - III) TOTAL DOS LOTES: 314
  - IV) TOTAL DAS QUADRAS: 51
  - V) ÁREA TOTAL DE RUAS: 48.436,65 m2
  - VI) ÁREA VERDE: 14.245,00 m2
  - VII) ÁREA TOTAL PARA LAZER: 3.535,00 m2
  - VIII) ÁREA PARA FINS INSTITUCIONAIS: 2.258,00 m2
  - IX) ÁREA PARA LINHA DE TRANSMISSÃO: 6.327,07 m2.
- Art. 3º Fica a cargo do proprietário do loteamento, a execução das obras de urbanização necessárias ao Loteamento citado no Art. 1º deste Decreto, de acordo com os prescritos na Lei Municipal nº 210/74 com os prescritos na Lei Municipal nº 210/74 de 18/12/74, a saber:
  - I) 06 (seis) meses, para execução das vias de acesso;
  - II) 06 (seis) meses para execução das vias de circulação;
  - III) 06 (seis) meses para colocação de meio-fio;
  - IV) 12(doze) meses para execução da rede de energia;
  - V) 12(doze) meses para execução de Rede de Esgoto Sanitário;
  - VI) 12(doze) meses para execução de Rede de Água Tratada.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2003.

ETULIO MANQEL LOUREIRO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal/de Administração, na data supra.

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração